



Parecer Nº 1/2026 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2026

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Assunto: Dispõe sobre a aprovação do parecer do tribunal de contas, relativo às contas do exercício de 2023 do município de Cordeirópolis, constantes nos autos do processo TC-004213.989.23-9.

PARECER - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), referente à prestação de contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Cordeirópolis, relativas ao exercício financeiro de 2023.

O processo, autuado sob o nº TC-004213.989.23-9, foi devidamente instruído pelos órgãos técnicos do TCE-SP, com manifestação do Ministério Público de Contas e parecer final favorável à aprovação das contas, atestando a observância dos preceitos legais e constitucionais que regem a matéria.

É o breve relatório. Passa-se a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A competência para o julgamento das contas anuais do Chefe do Poder Executivo é exclusiva da Câmara de Vereadores, conforme dispõem o art. 31, § 2º, da Constituição Federal.

Nesse sentido, o parecer técnico elaborado pelo Tribunal de Contas possui natureza meramente opinativa, não vinculando o julgamento a ser realizado por este Poder Legislativo. Tal entendimento foi consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 729.744/MG (Tema 157), que fixou a seguinte tese de repercussão geral:



"O parecer técnico elaborado pelo Tribunal de Contas tem natureza meramente opinativa, competindo exclusivamente à Câmara de Vereadores o julgamento das contas anuais do Chefe do Poder Executivo local, sendo incabível o julgamento ficto das contas por decurso de prazo."

Considerando que a análise do TCE-SP é fundamentada em dados técnicos detalhados e que não foram apontadas irregularidades insanáveis, esta Comissão alinha-se à conclusão pela regularidade das contas.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando o parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, esta Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se pela **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, referentes ao exercício de 2023.

Propõe-se, assim, a elaboração do respectivo Projeto de Decreto Legislativo para deliberação do Plenário, na forma regimental.

Cordeirópolis, 9 de março de 2026.

CÍCERO DE CÁSSIO DA SILVA

SARAIVA

Membro

VALMIR SANCHES

Membro

SIDNEI GAMBARO

Presidente



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=MXEZ-V333-K4VW-Z0K4>, ou vá até o site <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MXEZ-V333-K4VW-Z0K4